



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3080 de 03 de julho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 5.770 DE 28 DE JUNHO DE 2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3080 de 03/07/2019)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS - EPP.**  
**Processo: 4977/2019 – Fundo Municipal de Saúde.**  
**Objeto: Aquisição de material em atendimento as necessidades do setor de Fisioterapia.**  
**Valor: R\$ 3.415,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

**Empresa: VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**Processo: 4977/2019 – Fundo Municipal de Saúde.**  
**Objeto: Aquisição de material em atendimento as necessidades do setor de Fisioterapia.**  
**Valor: R\$ 1.230,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$12.650,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais).

FONTE = 015 (Royalties) R\$ 11.650,00  
 FONTE = 081 (Custeio em Sistema Único de Saúde) R\$ 1.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.32.015	Material de Distribuição Gratuita	R\$	7.650,00
3.3.90.30.015	Material de Consumo	R\$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.301.0012.2314 – NASF

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.1.90.16.081	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.301.0012.2314 – NASF

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.1.91.13.081	Contribuição Patronal	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.39.015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.650,00

DECRETO LEGISLATIVO N° 613 DE 03 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES E MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Aroldo Rodrigues Orém, Juliano Balbino de Melo, Heliomar Velloso Nascimento e Valmir dos Santos Fernandes.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 08 de julho e término no dia 12 de julho de 2019.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 03 de julho de 2019.

Juarez de Medeiros Pereira  
 Presidente-INTERINO

Leonardo Gomes Costa  
 1º Secretário-INTERINO

Denilson da Costa Nogueira  
 2º Secretário-INTERINO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**Republicado por Incorreção**

Decreto n° 5773 de 3 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.311.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.014	1	2171	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 44.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal n°4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.311.1106	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES	4.4.90.52	1	2168	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Julho de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO  
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 059/2019 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE CBUQ COM EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA DE RM – 1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RECAPEAMENTO, ASFALTAMENTO E TAPA BURACOS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, realizada em 16/04/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

Obs: Publicação Omitida no diário 3033 de 16 de abril de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 – **ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 563/2019, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

**HJ RODRIGUES DE MELO LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 490.099,88 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 490.099,88 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)**

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
2. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

OBS.: publicação omitida no Diário oficial nº 3024 de 03 de abril de 2019

**PORTARIA N.º 427/2019 G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 088/SMS/2019 de 01/07/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **ANA BEATRIZ F. DOS REIS**, matrícula nº 1274/02 e **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato de prestação de serviços, em favor de Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Sul Fluminense CIS-CS/RJ que tem como objeto a contratação de diária de Unidade Móvel para realização de exames, de acordo com o processo nº 3886/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 428/2019 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 072/2019 de 03/07/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO DE PROJETO DE MELHORIAS HABITACIONAIS**.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – REINALDO ALVES CHAVES JUNIOR – Matrícula: 1329/02 – DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO;

II – CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO – Matrícula 1653/01 – TOPOGRAFO;

III– DAPHNE WAIANDT DE ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO – Matrícula 1509/02 – DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 429/2019 - G.P.**

O **PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 023/2019 de 02/02/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, Matrícula nº 1516/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.  
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 430/2019 - G.P.**

O **PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 023/2019 de 02/02/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar (a) servidor(a) **DAPHNE WAIANDT DE A. IGLESIAS RIBEIRO**, Matrícula nº 1509/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.  
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 434/2019 - G.P.****PORTARIA N° 431/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 2551/2019;

**CONSIDERANDO** o memorando n° 112/SME/2019 de 28/06/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDP – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** aos servidores relacionados abaixo, Lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
Simone Cassola da Silva Costa	1334/01	FGDP 4
Viviane Calheiros Reis Amancio	579/01	FGDP 4

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n° 4889/2019 de 31/05/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, computados de SETEMBRO/2003 a SETEMBRO/2008, SETEMBRO DE 2008 a SETEMBRO DE SETEMBRO DE 2013, SETEMBRO DE 2013 a SETEMBRO DE 2018, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CONRADO DA SILVA**, matrícula n° 538/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 8. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/08/2019 A 27/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 433/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n° 4928/2019 de 03/06/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, computados de SETEMBRO/2003 a SETEMBRO/2008, SETEMBRO DE 2008 a SETEMBRO DE SETEMBRO DE 2013, SETEMBRO DE 2013 a SETEMBRO DE 2018, a servidora **IUZA SANTOS SILVA**, matrícula n° 548/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 8. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/08/2019 A 27/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 435/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n° 4150/2019 de 07/05/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, computados de OUTUBRO/2008 a SETEMBRO/2013, OUTUBRO DE 2013 A SETEMBRO DE 2018, a servidora **NELMA ROSA DE SOUZA**, matrícula n° 190/01, MERENDEIRA "J". Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 20/08/2019 A 17/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Coordenação de Fiscalização Integrada  
Setor de Fiscalização de Posturas

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Coordenadoria de Fiscalização Integrada, com base na Lei N° 2221 de 30 de Dezembro de 2015, Notifica o Proprietário do Veículo Chevrolet S10 Placa RJ Rio de Janeiro MYV 1307, abandonado em logradouro público, no Bairro de Monte Alegre, para removê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remoção pela Secretaria de Ordem Pública, conforme prevê o Art.3° § 4° da mesma Lei.

Paty do Alferes, 03 de Julho de 2019

Paulo César de Carvalho Filho

Coordenador de Fiscalização Integrada

Coordenação de Fiscalização Integrada  
Setor de Fiscalização de Posturas

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Coordenadoria de Fiscalização Integrada, com base na Lei N° 2221 de 30 de Dezembro de 2015, Notifica o Proprietário do Veículo Volkswagen Santana Placa RJ Paraíba do Sul GRB 9745, abandonado em logradouro público, no Bairro de Monte Alegre, para removê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remoção pela Secretaria de Ordem Pública, conforme prevê o Art.3° § 4° da mesma Lei.

Paty do Alferes, 03 de Julho de 2019

Paulo César de Carvalho Filho

Coordenador de Fiscalização Integrada

**RESOLUÇÃO CMDCA N°004/2019**

Dispõe sobre alteração do Edital n° 001/2019 capítulo IV  
– Prova de Aferição de conhecimentos específicos, anexo  
II sobre o locais de votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais e conforme edital n° 001/2019 do processo de escolha do Conselho Tutelar mandato 2020-2024;

Resolve:

Artigo 1° - Altera o artigo n° 11 do capítulo IV, sobre o local da prova de aferição de conhecimentos específicos que passa para Escola Municipal Vereador Sidney de Mello Freitas, situada a Avenida Antônio Bernardes, n° 856 – Goiabal – Paty do Alferes, no dia 07/07/2019, com início as 09h30min e término às 12h30min.

Artigo 2° - Altera o Anexo II do edital n° 001/2019- Locais de votação

Local Centro: Colégio Estadual Edmundo Peralta Bernardes – passando para Ginásio Esportivo Hugo Correa Bernardes Filho.

Local: Palmares : Escola Municipal Dr. Alvaro Soares – passando para sede Associação de Moradores de Palmares

E acrescenta o local de votação no Bairro Coqueiros na Escola Municipal Manoel Rodrigues, situada a Praça Antônio Lopes Mello, n° 200 – Coqueiros – Paty do Alferes.

Artigo 3° -Esta resolução entrará em vigor a partir da presente data, resguardadas as disposições em contrario.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2019.

Cíntia Regina Dezidério Freire  
Presidente CMDCA**RESOLUÇÃO CMDCA N°005/2019**

Dispõe sobre data para aplicação de capacitação sobre a operacionalização e atribuições do Conselho Tutelar para candidatos eleitos – no processo de escolha de escolha do Conselho tutelar 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais e conforme edital n° 001/2019 do processo de escolha do Conselho Tutelar mandato 2020-2024 e conforme reunião extraordinária realizada em 02/07/2019.

Resolve:

Artigo 1° - Divulga as datas de 25 e 26 de Novembro de 2019 para empresa Acesso Capacitação e Consultoria aplicar a capacitação sobre a operacionalização e atribuições do Conselho Tutelar para os candidatos eleitos, com carga horária de 16 horas em dias consecutivos.

Artigo 2° --Esta resolução entrará em vigor a partir da presente data, resguardadas as disposições em contrario.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2019.

Cíntia Regina Dezidério Freire  
Presidente CMDCA